

Brasília, 2 de agosto de 2022.

Ao Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: Análise e Certificação referentes ao 6º Período das Metas de Monitoramento e Divulgação, e ao 3º período de Metas Estruturantes, do Contrato nº 017/2019/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.

Referência: **Processo nº 02501.000520/2016-72**

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória para certificação referente ao 6º Período das Metas de Monitoramento e Divulgação, compreendido entre 15/02/2022 e 14/08/2022, e ao 3º período das Metas Estruturantes, compreendido entre 15/08/2021 e 14/08/2022, do Contrato nº 017/2019/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.

2. A documentação necessária para a certificação das referidas metas foi encaminhada em 27/07/2022, por meio do Ofício nº 19/2022-ADASA/SRH/COIH (Documento nº 02500.039993/2022). Os documentos foram disponibilizados no endereço \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\DF-ADASA.

II – DO CONTRATO

3. A Resolução ANA nº 643/2016 classificou os Estados em três Grupos, sendo o Estado do Distrito Federal enquadrado no Grupo I, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1. Na Tabela 2 estão apresentadas as metas pactuadas no Contrato nº 017/2019/ANA para o 6º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação.

Tabela 1 – Comparação das metas mínimas do QUALIÁGUA (Grupo I) x Metas do Contrato nº 017/2019/ANA.

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Meta mínima do Programa Qualiágua	Percentual mínimo de pontos para o Grupo I	50%	50%	60%	60%	70%	70%	80%	80%	90%	90%
	Quantidade mínima de pontos de monitoramento	8	8	9	9	11	11	12	12	14	14
	Quantidade mínima de parâmetros para o Grupo I	12	12	16	16	18	16	todos	todos	todos	todos
Meta pactuada no Contrato	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11

Tabela 2 – Previsão contratual das Metas de Monitoramento e Divulgação do 6º Período - ADASA.

Monitoramento ADASA	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	15	15
Número de Parâmetros de QA por ponto	11	11
Pontos Quali-quantitativos	4	4
Valor Total	R\$ 33.000,00	

III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

4. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 017/2019/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas, levando-se em consideração as datas das coletas, bem como os parâmetros de qualidade de água analisados. Os resultados do monitoramento são apresentados na Tabela 3 a seguir.

5. Os documentos analisados foram:
- Planilha EXCEL com os dados do QUALIÁGUA
 - Relatório de atividades realizadas e não realizadas
 - Fichas de campo
 - Laudos das análises dos parâmetros de qualidade de água;
 - Arquivos de medição de vazão dos pontos quali-quantitativos;
 - Programação das coletas de campo;
 - Comprovantes de participação em eventos de capacitação.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

Monitoramento ADASA	Total previsto		Total realizado		Percentual de Execução
	1ª campanha	2ª campanha	1ª campanha	1ª campanha	Total (%)
Visitas aos pontos de monitoramento	15	15	15	15	100%
Parâmetros da qualidade analisados	11	11	18	18	100%
Dados de qualidade divulgados	165	165	237	236	100%
Medições de vazão	4	4	4	4	100%



Metas de Monitoramento e Divulgação

2. Conforme apresentado na Tabela 3, foram registradas 30 (trinta), visitas às estações de monitoramento, o que corresponde a 100% do total previsto para o 6º período de certificação.
3. Em relação aos parâmetros de qualidade, a ADASA enviou 594 (quinhentos e noventa e quatro) dados, referentes aos 18 parâmetros do QUALIÁGUA listados na Tabela 4, além de seguintes parâmetros adicionais: nitritos, densidade de cianobactérias, e sólidos totais. Desta forma, a meta de parâmetros e dados de qualidade de prevista para o período foi ultrapassada.

Tabela 4 – Parâmetros de qualidade da água analisados

Categoria	Parâmetro
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica 20° C (µS/cm)
	2) Temperatura da Água (°C)
	3) Temperatura do Ar (°C)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O ₂)
	6) pH
	7) Sólidos dissolvidos totais (mg/L)
	8) Sólidos em suspensões totais (mg/L)
	9) DBO, 5 dias, 20°C (mg/L de O ₂)
	10) DQO (mg/L de O ₂)
	11) Transparência da água (m)
Biológico	12) <i>Escherichia coli</i> (UFC/100 mL)
	13) Clorofila a (µg/L)
	14) Coliforme Termotolerantes (UFC/100ml)
Nutrientes	15) Fósforo Total (mg/L de P)
	16) Nitrato (mg/L de N)
	17) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)
	18) Nitrogênio total (mg/L de N)

4. Em relação às medições de vazão, foram previstas 8 (oito) medições para o presente período de certificação. A ADASA cumpriu 100% da meta.

Metas Estruturantes

5. A Meta Estruturante de Padronização é avaliada a partir da verificação da frequência de visitas de monitoramento em cada ponto da RNQA no Estado referente aos dois períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação correspondentes, e comparação com o percentual estabelecido no respectivo Plano de Metas.
6. Para a presente certificação, considera-se um mínimo de 70% dos pontos monitorados em frequência trimestral. Convém ressaltar que a frequência trimestral foi observada quando a diferença entre 02 visitas consecutivas a uma mesma estação seja de 90 dias, com uma margem de 10 dias para mais ou para menos. As Tabelas 5 e 6 apresentam, respectivamente, a avaliação da frequência de visitas no 5º e 6º períodos de certificação.



Tabela 5 – Avaliação da frequência de visitas no 5º período de certificação.

Intervalo entre as visitas (dias)	Número de visitas
>100	0
90-100	30
80-90	0
<80	0
Total	30

Tabela 6 – Avaliação da frequência de visitas no 6º período de certificação.

Intervalo entre as visitas (dias)	Número de visitas
>100	0
90-100	30
80-90	0
<80	0
Total	30

7. Nos dois períodos considerados, atenderam ao critério todas as visitas. Sendo assim, considera-se que a **meta de Padronização foi cumprida**.

8. A Meta Estruturante de Laboratório relativa à intercalibração laboratorial é avaliada pela participação e desempenho do laboratório da Instituição Executora, ou seu laboratório prestador de serviço, em Ensaio de Proficiência Laboratorial promovidos pela ANA, anualmente. A ADASA apresentou certificado de participação do Laboratório CONÁGUA AMBIENTAL, localizado em Brasília/DF no ensaio de Amostras Cegas (PEP ANA), realizado no ano de 2021. Sendo assim, considera-se que a **meta de Laboratório foi cumprida**.

9. Para a avaliação das Metas Estruturantes de Capacitação, as Instituições Executoras deverão enviar os certificados digitalizados em frente e verso, relativos à participação de seus técnicos em cursos de capacitação relacionados ao tema de Monitoramento e Avaliação da Qualidade das Águas, conforme o Plano de Metas, realizados dentro do período dos 12 (doze) meses referentes ao período a ser certificado, totalizando no mínimo 40 horas.

10. A ADASA enviou certificados de participação em eventos de capacitação de 02 (dois) técnicos, conforme Tabela 7, que totalizam 120 (centro e vinte) horas de capacitação realizadas entre 31/01/2022 e 25/05/2022. Sendo assim, considera-se que a **meta de Capacitação foi cumprida**.



Tabela 7 – Eventos de capacitação validos para certificação

Nome do Técnico	Instituição Ofertante	Nome do curso/evento	Período	Carga Horária
Camila Ainda Campos	ANA	Qualidade da Água em Reservatórios	24/02/2022 a 25/05/2022	60 horas
Helena de Andrade Barbosa	ANA	Qualidade da Água em Reservatórios	31/01/2022 a 01/05/2022	60 horas

IV – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

11. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:
 “§ 3º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”
12. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA nº 644/2016, informa que:
 “O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:
 a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros
 b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e
 c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”
13. Conforme apresentado na Tabela 3, não houve inexecução em relação às metas previstas no Contrato nº 017/2019/ANA, para o presente período de certificação.
14. Sendo assim, cabe a premiação integral, obtida por meio da aplicação da fórmula estabelecida no art. 13 da Resolução ANA Nº 643/2016. Esta Coordenação sugere pagamento do valor do prêmio correspondente à **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, calculado da seguinte forma:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(15 + 15) \times 1100,00] - [(0 + 0) \times 1100,00] = \text{R\$ } 33.000,00$$
15. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** da Nota de Empenho nº 2022NE000322, em favor **Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA**, CNPJ nº 07.007.955/0001-10, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 017/2019/ANA.
16. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2019/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco de Brasília, Banco nº 070, Agência nº 0212 - Buriti, Conta corrente nº 017.916-0.



17. Anexo a esta Nota Técnica segue Formulário de Liberação de Recursos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FREDERICO MOYLE BAETA DE OLIVEIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

